

RESOLUÇÃO Nº 94/15 – CEPE

Fixa o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (em rede), Área de Concentração Ensino de História, nível Mestrado, do Setor de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando o disposto no parecer nº 284/15 exarado pelo Conselheiro Renato Silva de Sousa no processo nº 079693/2015-80, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º O Currículo do programa de Pós-graduação em Ensino de História em rede – Área de Concentração Ensino de História é constituído das seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
MPEH09	Produção de material didático e o universo virtual	4	60
MPEH19	Tópico especial em ensino de história VII	4	60
MPEH14	Tópico especial em ensino de história II	4	60
MPEH15	Tópico especial em ensino de história III	4	60
MPEH17	Tópico especial em ensino de história V	4	60
MPEH01	Teoria da História	4	60
MPEH07	Currículo de história: memória e produção de identidade/diferença	4	60
MPEH02	História do ensino de história	4	60
MPEH03	Didática da história: trajetória, desafios e perspectivas	4	60
MPEH04	Ensino de história da África e da cultura afro-brasileira	4	60
MPEH10	Educação patrimonial e ensino de história	4	60
MPEH06	Metodologia do ensino de história: o pesquisador-professor e o professor – pesquisador	4	60
MPEH20	Tópico especial em ensino de história VIII	4	60
MPEH16	Tópico especial em ensino de história IV	4	60
MPEH08	Narrativa, imagem e a construção do fato histórico	4	60
MPEH12	Seminário tutorial	3	45
MPEH13	Tópico especial em ensino de história I	4	60
MPEH05	Ensino de história e a questão das temporalidades	4	60
MPEH11	Seminário de pesquisa	3	45
MPEH18	Tópico especial em ensino de história VI	4	60

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2015.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente